



LEI MUNICIPAL N.º 1.605/2003

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários efetivos e equiparação salarial do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam equiparados os vencimentos do Pessoal do Quadro Efetivo do Executivo Municipal em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente;

Art. 2.º - Fica reajustado em 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos dos servidores que percebiam valores de R\$ 205,73 (duzentos e cinco reais e setenta e três centavos), que ficará com o valor de R\$ 246,88 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1.º de abril de 2003;

Art.º 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta/PE., 28 de abril de 2003.

**EDUARDO COUITNHO
PREFEITO**